

PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA SEMICOBERTA

- PLANO DE REABERTURA -

No próximo dia **10/01/2022** a piscina municipal da Granja Semicoberta reabre cumprindo todas as indicações da DGS, nos seguintes moldes:

1.ª Fase: de 10/01/2022 a 31/01/2022

Durante este período estará disponível apenas o serviço de **utilização livre (banhos livres)**, com prioridade a quem efetuar marcação prévia. Este serviço funcionará da seguinte forma:

Marcação/agendamento do serviço:

1. Contactar, preferencialmente, por telefone, a instalação pretendida para realizar a marcação de horário para a atividade física;
 - a. Contacto da piscina municipal:
 - i. Piscina municipal da Granja Semicoberta - 227 625 576
(Por motivo de intervenção na linha telefónica, o contacto da instalação será, provisoriamente, o número 222 422 621)
 - b. Os horários encontram-se disponíveis no site do Município (<https://www.cm-gaia.pt/pt/cidade/desporto/piscinas/>), no separador desta piscina municipal.
2. A marcação fica agendada e confirmada no momento, consoante a disponibilidade do horário;
 - a. O cliente tem de fornecer ao funcionário o nome (primeiro e último) e o contacto telefónico de cada um dos elementos para quem realizar agendamento;
 - b. Se o horário pretendido não estiver disponível, poderá ser sugerido outro horário ou outra instalação.
3. As marcações poderão ser realizadas até 48h de antecedência, sendo possível a marcação de dois dias seguidos, para um máximo de 3 pessoas.

Lotação máxima e tempo de utilização

4. Lotação máxima permitida, no tanque, em cada período de 90 minutos:
 - a. **Piscina municipal da Granja Semicoberta:**
 - i. Tanque grande - 32 pessoas
 - b. Na entrada de cada instalação está afixado um semáforo de lotação indicando qual a disponibilidade do serviço, naquele período.
5. O período de cada utilização livre corresponde a 90 minutos, estando os mesmos condicionados da seguinte forma: 15 minutos para equipar + 40 minutos para atividade aquática + 35 minutos para duche, vestir e sair (enquanto a situação pandémica assim o exigir);
6. O cumprimento dos períodos acima apresentados tem de ser escrupulosamente cumprido por parte de todos os utilizadores, uma vez que se segue um período de desinfeção fundamental para segurança de todos;
7. O incumprimento do estipulado no ponto 4, acarreta o pagamento de um novo período de utilização livre, de acordo com o estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 66.º do regulamento em vigor;
8. Alertamos que o pagamento adicional previsto no número anterior, não contempla a permanência na instalação, pelos motivos invocados no ponto 5;

Condições extraordinárias para acesso e uso da instalação:

9. O acesso às piscinas municipais, segundo o artigo 16.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 157 de 27 de novembro de 2021, depende da apresentação de um dos seguintes elementos:
 - I. De Certificado Digital COVID da UE admitido nos termos do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho; ou

- II. De comprovativo de vacinação que ateste o esquema vacinal completo nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID -19 com autorização de introdução no mercado nos termos do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, cujo reconhecimento tenha sido determinado pelo despacho previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho; ou
 - III. De comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo, devendo este teste cumprir os requisitos previstos nas subalíneas i) ou ii), conforme aplicável, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho.
10. Para além das situações previstas no ponto 8, o acesso à instalação está condicionado à mediação de temperatura (menor que 37, 5.º), bem como à desinfeção do calçado e das mãos;
 11. De acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do regulamento em vigor, o utilizador tem de preencher, obrigatoriamente, a ficha de “inscrição/Termo de responsabilidade” (como este preenchimento é manual, sugerimos que traga caneta própria para o efeito);
 - a. Este impresso tem de ser entregue na secretaria, completamente preenchido e assinado, e o utilizador tem de apresentar o cartão de cidadão para confirmação e atualização de dados;
 12. O serviço é pago na secretaria, preferencialmente, por multibanco ou com valor certo em numerário;
 13. Finalizado o processo administrativo, o utilizador pode aceder ao torniquete;
 14. Os utilizadores que tiverem saldo positivo de utilização livre nos cartões, têm de passar obrigatoriamente na secretaria, de forma a validar a sua reserva de horário, para poderem aceder ao torniquete;

15. O utilizador tem, obrigatoriamente, de respeitar de forma escrupulosa a sinalética, o regulamento em vigor e todas as orientações dadas pelo pessoal de serviço, sob pena de lhe ser vedado o acesso à instalação;
16. O uso de máscara é obrigatório em todos os momentos, exceto durante a realização do exercício físico e desporto;
17. O plano de contingência atual permite a utilização dos chuveiros, pelo que o utilizador pode trazer consigo todos os elementos de higiene necessários;
18. É proibida a entrada na instalação e no plano de água todo o material de treino/ensino que não sejam os da instalação;
19. É recomendada a não utilização de secadores de cabelo;
20. Só podem ser utilizados os cacifos, cabides e os chuveiros assinalados;
21. O acesso à instalação é permitido apenas para a prática da atividade, mediante reserva, ou para informações/pagamentos/inscrições;
22. Contacto físico e socialização entre utilizadores e colaboradores é totalmente proibida (exceto em emergências);
23. Recomenda-se a utilização de óculos de natação (orientação da DGS n.º 030/2020).

2.ª Fase: A partir de 01/02/2022

Prevemos reabrir os restantes serviços (natação, hidroginástica, hidroterapia, natação para bebés, sessões personalizadas (PT) e reservas de grupos) dia 01/02/2022, caso a situação pandémica o permita.

Critérios para renovação/ inscrição no serviço de aulas:

1. Os alunos que frequentavam as aulas nas piscinas municipais no momento do encerramento das instalações, terão de inscrever-se no mesmo nível que frequentaram em 2020;
2. Estamos perante uma renovação de inscrição quando o aluno efetuou o pagamento da mensalidade até fevereiro de 2020 (inclusive);
3. Clientes que utilizavam a piscina através de outras entidades com reserva de grupo nas piscinas municipais e que pretendam inscrever-se no serviço de aulas individualmente, são considerados novas inscrições;

Período de renovação/inscrição:

4. Renovação de inscrição:
 - a. Hidroginástica: a partir de 10/01/2022
 - b. Hidroterapia: a partir de 12/01/2022
 - c. Natação para adultos: a partir de 14/01/2022
 - d. Natação para bebés: a partir de 14/01/2022
 - e. Natação Pura Desportiva:
 - i. C0 / C0+: a partir de 17/01/2022
 - ii. C1: a partir de 19/01/2022
 - iii. C2: a partir de 21/01/2022
 - iv. C3/C4/Golf: 24/01/2022
5. Novas inscrições:
 - a. A partir de 26/01/2022

Lotação máxima e tempo de utilização

6. Alertamos que o número de vagas e turmas disponíveis cumprirá o estipulado nas orientações da DGS e legislação em vigor, pelo que se registará uma diminuição significativa;
7. O período de cada utilização livre, corresponde a 90 minutos, estando os mesmos condicionados da seguinte forma: 15 minutos para equipar +

40 minutos para atividade aquática + 35 minutos para duche, vestir e sair (enquanto a situação pandémica assim o exigir);

8. O cumprimento dos períodos acima apresentados tem de ser escrupulosamente cumprido por parte de todos os utilizadores, uma vez que se segue um período de desinfeção fundamental para segurança de todos;
9. O incumprimento do estipulado no ponto 7, acarreta o pagamento de um período de utilização livre, de acordo com o estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 66.º do regulamento em vigor;
10. Alertamos que o pagamento adicional previsto no número anterior, não contempla a permanência na instalação, pelos motivos invocados no ponto 8;

Condições extraordinárias para acesso e uso da instalação:

11. O acesso às piscinas municipais, segundo o artigo 16.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 157 de 27 de novembro de 2021, depende da apresentação de um dos seguintes elementos:
 - I. De Certificado Digital COVID da UE admitido nos termos do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho; ou
 - II. De comprovativo de vacinação que ateste o esquema vacinal completo nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID -19 com autorização de introdução no mercado nos termos do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, cujo reconhecimento tenha sido determinado pelo despacho previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho; ou
 - III. De comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo, devendo este teste cumprir os requisitos previstos nas subalíneas i) ou ii), conforme aplicável, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho.

12. Para além das situações previstas no ponto 11, o acesso à instalação está condicionado à mediação de temperatura (menor que 37, 5.º), bem como à desinfeção do calçado e das mãos;
13. De acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do regulamento em vigor, o utilizador tem de preencher, obrigatoriamente, a ficha de “inscrição/termo de responsabilidade” (como este preenchimento é manual, sugerimos que traga caneta própria para o efeito);
 - a. Este impresso tem de ser entregue na secretaria, completamente preenchido e assinado, e o utilizador tem de apresentar o cartão de cidadão para confirmação e atualização de dados;
14. O serviço é pago na secretaria, preferencialmente, por multibanco ou com valor certo em numerário;
15. Finalizado o processo administrativo, pode aceder ao torniquete;
16. Os utilizadores que tiverem saldo positivo de utilização livre nos cartões, têm de passar obrigatoriamente na secretaria, de forma a validar a sua reserva de horário, para poderem aceder ao torniquete;
17. O utilizador tem, obrigatoriamente, de respeitar de forma escrupulosa a sinalética, o regulamento em vigor e todas as orientações dadas pelo pessoal de serviço, sob pena de lhe ser vedado o acesso à instalação;
18. O uso de máscara é obrigatório em todos os momentos, exceto durante a realização do exercício físico e desporto;
19. O plano de contingência atual permite a utilização dos chuveiros, pelo que o utilizador pode trazer consigo todos os elementos de higiene necessários;
20. É proibida a entrada na instalação e no plano de água todo o material de treino/ensino que não sejam os das instalações;
21. É recomendado a não utilização de secadores de cabelo;

22. Só podem ser utilizados os cacifos, cabides e os chuveiros assinalados;
23. O acesso à instalação é permitido apenas para a prática da atividade, mediante reserva, ou para informações/pagamentos/inscrições;
24. No caso de crianças até aos 8 anos de idade (inclusive), o acompanhante poderá aceder à instalação 15 minutos antes para ajudar a vestir a criança, devendo sair das instalações, imediatamente após o início das aulas, voltando a poder aceder às mesmas 5 minutos antes da aula terminar;
25. Os adultos acompanhantes de crianças até aos 8 anos de idade (inclusive) e cidadãos com deficiência estão obrigados às mesmas condições de acesso que os utilizadores, nomeadamente, o mencionado nos números 11, 12, 13, 17 e 18;
26. O acesso à instalação, para além do estipulado noutros pontos, só poderá efetuar-se mediante a apresentação do cartão de utilizador no torniquete da instalação;
27. Recomendamos que o fato de banho/calção venha já vestido de casa, procurando desta forma diminuir o tempo de permanência nos balneários;
28. Contacto físico e socialização entre utilizadores e colaboradores é totalmente proibido (exceto em emergências);
29. Recomenda-se a utilização de óculos de natação (orientação da DGS n.º 030/2020).

Todas as dúvidas podem ser colocadas através do endereço de correio eletrónico: piscinas@cm-gaia.pt ou 223 751 612 (2.ª a 6.ª feira das 09:30 – 17:00).